PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2420 Pág(s). 16 e 17
De 28/03/2022 a 29/03/2022
Nilza N. Martins

LEI Nº 2.708/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

Art. 2º- O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas do **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF,** pela suplementação da seguinte classificação funcional-programática: 1

Órgão: 15 – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF		
Unidade: 001 – IPREAF – ALTA FLORESTA.		
Função: 09 – Previdência Social		
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0003 – Gestão em Previdência Municipal		
Atividade: 2143 – Atividades Administrativas do IPREAF.		
Natureza da Despesa:		
339093 – Indenizações e Restituições Fonte: 2.8.00.1111000 – Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**R$**	**1.000.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º- Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 2674/2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 2675/2021 – LDO 2022 e Lei Municipal nº 2681/2021 -- LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 25 de Março de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2420 – Página 16
Divulgação segunda-feira, 28 de março de 2022 Publicação terça-feira, 29 de março de 2022

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sra. JACIRA NUNES AGUILHARES,** solteira, portadora da cédula de Identidade n.º 692394 SSP/MT e do CPF n.º 522.718.111-04, servidora Efetiva, no cargo de Copeira, Classe "A", Nível "09", 40 horas, devidamente matriculada sob o n.º 602, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Guarantã do Norte-MT, contando com **30 anos e 01 dia** de tempo de contribuição, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do **PREVIGUAR**, n.º **2022.04.01254P**, a partir de **26/03/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 26 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã do Norte - MT, 28 de março de 2022.

JULIO CESAR SANTIN
Diretor Executivo

Homologo:

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 05/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor, **Sr. Milton Geraldo da Silva".***

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Guarantã do Norte - PREVIGUAR, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 40, § 5º da CF/88, c/c o Art. 86, I, II e III e IV e Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 091/2005, que versa sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarantã do Norte/MT; Lei Complementar n.º 187/211, que versa acerca do PCCS da Educação Municipal e ainda a Lei Complementar n.º 303/2022, que versa acerca da atualização do piso salarial do magistério do município de Guarantã do norte;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao **Sr. MILTON GERALDO DA SILVA,** casado, portador da cédula de Identidade nº 32729928 SESP/MT e do CPF nº 828.765.848-91, servidor Efetivo, no cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais, Classe "C", Nível "09", 40 horas, devidamente matriculado sob o n.º 586, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contando com 30 anos e 01 dia de tempo de contribuição, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do **PREVIGUAR**, n.º **2022.04.01258P**, a partir de 26 de março de 2022, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 26 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã do Norte - MT, 28 de março de 2022.

JULIO CESAR SANTIN
Diretor Executivo

Homologo:

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA N.º 7, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do servidor Sr. Natalino Alves dos Anjos".

O Diretor Executivo do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso "III", alínea "a", da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Art. 89, inciso "I", "II" e "III", da Lei Municipal de n.º 1.083/09, de 31 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do servidor Sr. Natalino Alves dos Anjos, portador do RG n.º 05381010 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 317.868.981-87 e da cédula eleitoral 0005 2087 1805, Zona "002", Seção "0007", ESTABILIZADO no cargo de Agente de Fiscalização, Nível III - 203, Classe "J", lotado na Secretaria Municipal de Administração, contando com um total de 14.829 dias, ou seja, 40 (quarenta) anos 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do IPMG de n.º 2022.09.00004/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2022, revogasse neste ato a portaria N.º 06/2022.

Guiratinga - MT, 24 de março de 2022.

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3768/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 015/2022.
OBJETO: Futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e locação de software para gestão na área de saúde para o Município de Agua Boa - MT, de acordo Termo de Referência.
DATA: 11/03/2022.
HORÁRIO DE BRASÍLIA. 08:30 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 25 março de 2022.

LILIAN BITENCOURT
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
EXTRATO TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2021. DATA: 23/03/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CONTRATADA:** C. CEZAR DOS SANTOS EIRELI **CNPJ:** 34.134.962/0001-55. **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 57, INCISO II E § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93, E CLÁSULA NONA, § 3º DO CONTRATO ORIGINÁRIO **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/07/2022 A 28/09/2022, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07/04/2022 A 06/07/2022.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.708/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2420 – Página 17
Divulgação segunda-feira, 28 de março de 2022 Publicação terça-feira, 29 de março de 2022

Art. 2º- O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, pela suplementação da seguinte classificação funcional-programática:

Órgão: 15 – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF		
Unidade: 001 – IPREAF – ALTA FLORESTA.		
Função: 09 – Previdência Social		
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0003 – Gestão em Previdência Municipal		
Atividade: 2143 – Atividades Administrativas do IPREAF.		
Natureza da Despesa:		
339093 – Indenizações e Restituições Fonte: 2.8.00.1111000 – Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$	1.000.000,00

Art. 3°- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º- Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 2674/2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 2675/2021 – LDO 2022 e Lei Municipal nº 2681/2021 – LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 25 de Março de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ALTA FLORESTA/MT. Início da Sessão: Dia 11/04/2022. Horário: 09h30min** (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **28 de Março de 2022**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 25 de Março de 2022.

IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Processo Adm: Nº 028/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIANTE O COVID-19 NA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. Empresas vencedoras valor total: R$414.240,00 (quatrocentos e quatorze mil e duzentos e quarenta reais): GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17472278000164) com os lotes: 20, 22 e 23 no valor total de R$251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) com o lote: 5 no valor total de R$11.860,00 (onze mil e oitocentos e sessenta reais). LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME (19391064000199) com o lote: 21 no valor total de R$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (16970999000131) com os lotes: 10 e 13 no valor total de R$77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000170) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).

Itens fracassados: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 24

ALTA FLORESTA - MT, 24 de março de 2022

IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA
PREGOEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público a retificação e prorrogação da licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADE DE SINDROMES GRIPAIS – COVID 19 DA PREFEITURA DE ALTA FLORESTA/MT, RETIFICAÇÃO do Termo de Referência e PRORROGAÇÃO da sessão para o dia 12/04/2022, Horário: 15h00min (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br a partir do dia 28 de março de 2022. informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 25 de março de 2022.

IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2022.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, e,

Art. 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Alta Floresta/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto nº 0742/2022	Pavimentação Asfáltica e Drenagem das vias no Bairro Universitário no Município de Alta FlorestaMT, Area Total = 29.799,58 m²	Jonny Willian Jesus Rocha Engenheiro Civil CREA 120823434-0 Rafael Nicodemos Moreschi Bruzzon CREA 121366604-0 Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro Civil

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:
Engenheiro civil: Cleidiane Luqui Ferreira
CREA: 51344/MT

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, Em 24 de Março de 2022.

VALDEMAR GAMBA Cleidiane Luqui Ferreira
Prefeito Municipal Engenheiro civil: CREA: 51344/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 022/2022

Desconsidera-se na integra a publicação realizada no dia 17/03/2022 referente ao extrato de contrato nº 022/2022, considerando agora as informações abaixo.

CONTRATO: Nº 022/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI; **VALOR:** R$ 454.531,00; **VIGÊNCIA:** 15/03/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Tomada de Preços 003/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE MADEIRA E PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022